

LEI Nº 2.423/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a subvenção destinada ao abrigo João Pedro Valadão, com a seguinte dotação.

02.10.01-3.3.50.43.00-08.241.0013.2.0034 subvenções sociais

100.101 ORDINÁRIO *R\$ 15.000,00*

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO **R\$ 15.000,00**

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.01-3.3.90.30.00-08.122.0013.2.0033 materiais de consumo

100.101 ORDINÁRIO *R\$ 15.000,00*

TOTAL DE ANULAÇÃO **R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 30 de Março de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal